



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil

Estado de
Minas Gerais

Comarca de
BETIM



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 2571-9292

CNM: 039040.2.0143337-94

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

Matrícula Nº 143337

09 de Dezembro de 2011

Oficial: Vander Zambeli Vale

Imóvel: APARTAMENTO 202 situado no 2º Pavimento do **BLOCO 11** a ser construído, e que fará parte do Condomínio denominado "**RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS I**", sito na Avenida Quatro, nº 271. O apartamento terá 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha e área de serviço, com área privativa de construção de 42,61m², área comum de construção de 4,91m², área total de construção de 47,52m² e a respectiva fração ideal de 0,003012. O condomínio será construído na área de terreno com 20.000,00m² aproximadamente, desmembrada da Fazenda Poções, neste município de Betim, próximo da represa Varzea das Flores, com área, limites e confrontações constantes da matrícula anterior nº 60.302.-.-.-.

Proprietário(s): FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50 representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, com a redação que lhe foi dado pela Lei nº 10.859, de 14.04.2004, alterada pela Lei 11.977 de 07.07.2009, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, doravante designada "CAIXA".-

Registro Anterior: Matrícula nº 60.302, Livro 2 deste Cartório. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Simone G. de O. Zambeli
Oficial Substituta

AV-1- 143.337. Protoc. 255.852 de 09/12/11, liv. 1-I - 19 de dezembro de 2011. RESTRIÇÕES - De acordo com o AV-8 da matrícula anterior nº 60.302, e em obediência aos parágrafos 4º e 5º, do artigo 2º da Lei 10.188 de 12.02.2001, foi requerida a averbação do destaque e das seguintes restrições: O empreendimento ora adquirido comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12.11.2001, que instituiu o **FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL**, e se destinar-se-ão à alienação, às famílias com renda até 3 salários mínimos, público alvo do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. **Restrições:** O imóvel ora adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as

- Continua no verso.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WE3AS-FNH2E-P86G3-CSJTA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WE3AS-FNH2E-P86G3-CSJTA>

CNM: 039040.2.0143337-94

(Continuação do anverso.....)

seguintes restrições: a) - Não integram o ativo da CAIXA; b) - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; c) - Não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA; e) - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa por mais privilegiados que possam ser; f) - Não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR. A caixa ficará dispensada da apresentação da CND do INSS e da CQTCF da Receita Federal quanto for alienar os imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, com fundamento no parágrafo 6º, do Artigo 1º, da Lei nº 10.188 de 12.02.2001. KST-Y. Dou fé.

(a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Silvana Zambelli V. Cantarino
Oficial Substituta

AV-2- 143.337 . Protoc. 255.852 de 09/12/11, liv. 1-I - 19 de dezembro de 2011. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procedo à presente averbação, para constar que a Convenção de Condomínio do **"RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS I"**, encontra-se registrada sob nº 3.173, Ficha 7.830, Livro 3 Registro Auxiliar deste Cartório, e obriga a todos os titulares de direitos sobre as unidades. KST-Y. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Silvana Zambelli V. Cantarino
Oficial Substituta

AV-3- 143.337 . Protoc. 255.852 de 09/12/11, liv. 1-I - 19 de dezembro de 2011. Procedo à presente averbação, para constar que o imóvel aqui matriculado encontra-se em fase de construção; nos termos da instituição registrada no R-9 da matrícula anterior nº 60.302, Livro 2 deste Cartório. **Para a alienação desta unidade antes da averbação da baixa de construção e habite-se será necessário o prévio registro da incorporação.** KST-Y. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Silvana Zambelli V. Cantarino
Oficial Substituta

AV-4- 143.337. Protoc. 258.792 de 05/04/12, liv.1-I - 17 de abril de 2012 - **HABITE-SE E BAIXA DE CONSTRUÇÃO-** De acordo com a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de

- continua fls. 2.....



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil

Estado de
Minas Gerais

Comarca de
BETIM



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 2571-9292

CNM: 039040.2.0143337-94

Matricula Nº 143337

(Continuação de fls. 1)

fls. - 2 -

Betim/Instituto de Pesquisa e Política Urbana de Betim, em 26/03/2012, o apartamento aqui matriculado, com área construída de 42,61m², acha-se em condições de ser Habitado e encontra-se totalmente construído, obtendo Habite-se e Baixa de Construção. Foi apresentada a CND/INSS nº 252202012-11001011, datada de 31/01/2012, devidamente confirmada. Ficam arquivados os documentos. **Imóvel cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Betim, sob o índice nº 152.002.0010.207.** KST. Dou fé. (a.) Silvana Zambelli Vale Cantarino. *assinado*

AV-5- 143.337. Protoc. 398.006 de 11/08/23, liv. 1-AT - 21 de agosto de 2023. CANCELAMENTO DE RESTRIÇÕES. Ficam **CANCELADAS** as restrições constantes da AV-1 da presente matrícula, em virtude do imóvel aqui matriculado ser objeto de alienação conforme Contrato a ser abaixo registrado. Ato: 1 x 4135-0. Emolumentos: R\$6,00. Taxa de Fiscalização: R\$1,88. Valor Total: R\$7,88. Selo eletrônico GZQ/57435. Cod.Seg. 8419-9393-8682-6164. CCS/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

assinado
Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

R-6- 143.337. Protoc. 398.006 de 11/08/23, liv. 1-AU - 21 de agosto de 2023. COMPRA E VENDA. Transmitente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do Art. 2º da Lei nº 10.188/2001, constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Anuente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, já qualificada, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do artigo 2º da Lei 10.188/2001. Adquirente: **DAYANE GLEICE ALVES MARTINS**, brasileira, solteira, maior, cabeleir, barbeiro, manicure, portadora da CI nº MG-16.246.043-PC/MG, CPF nº 107.262.356-01, residente e domiciliada na Rua Uberlândia, nº 16, Bairro Niteroi, em Betim/MG. Título: Contrato por Instrumento Particular de

- Continua no verso.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WE3AS-FNH2E-P86G3-CSJTA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WE3AS-FNH2E-P86G3-CSJTA>

- Continuação do anverso.....

CNM: 039040.2.0143337-94

Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, datado de 19/04/2012 e Aditivo datado de 30/06/2023. Valor: R\$46.388,50, sendo R\$40.388,50 através de recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I da lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos do Contrato e R\$46.388,50 mediante Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR/Credor Fiduciário. Transação isenta de ITBI, tendo sido o imóvel avaliado em R\$46.388,50, conforme Certidão Negativa de Débitos com o Município que fica arquivada. A vendedora declara estar em dia com as obrigações condominiais, ut contrato. Ato: 1 x 4515-3. Emolumentos: R\$302,26. Taxa de Fiscalização: R\$116,46. Valor Total: R\$418,72. Selo eletrônico GZQ/57435. Cod.Seg. 8419-9393-8682-6164. CCS/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrivente Autorizada

R-7- 143.337. Protoc. 398.006 de 11/08/23, liv. 1-AU - 21 de agosto de 2023. **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Devedora Fiduciante - Transmitente: DAYANE GLEICE ALVES MARTINS, já qualificada. Credor Fiduciário - Adquirente: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, também já qualificada. Título: Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, datado de 19/04/2012 e Aditivo datado de 30/06/2023. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, em garantia do financiamento concedido à devedora fiduciante para a aquisição do imóvel aqui matriculado, sendo portanto transferida a posse indireta do bem ao credor fiduciário, permanecendo a posse direta com a devedora fiduciante. Origem dos recursos: FAR-PMCMV; Valor da garantia fiduciária: R\$46.388,50; Prazo de amortização e de liberação da subvenção: 120 meses; Encargo mensal Inicial: R\$386,57; Subvenção/Subsídio FAR: R\$336,57; Encargo subsidiado (com desconto): R\$50,00; Taxa anual de juros: Não há; Vencimento do primeiro encargo mensal: 19/05/2012; Sistema de amortização: SAC; Valor do Imóvel para fins de

Continua ficha.3.....



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil

Estado de
Minas Gerais

Comarca de
BETIM



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 2571-9292

Matricula Nº 143.337 - ficha. 3

CNM: 039040.2.0143337-94

venda em público leilão: R\$46.388,50. Demais condições constam do contrato cuja via fica arquivada. Ato: 1 x 4515-3. Emolumentos: R\$302,26. Taxa de Fiscalização: R\$116,46. Valor Total: R\$418,72. Selo eletrônico GZQ/57435. Cod.Seg. 8419-9393-8682-6164. CCS/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-8-143.337. Protoc. 409.091 de 13/06/2024. - 18 de junho de 2024. CANCELAMENTO. Fica **CANCELADA** a Constituição de Propriedade Fiduciária constante do R-7, em virtude de autorização dada pelo credor, **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, conforme Declaração de Quitação, datada de 23/02/2024 e Autorização de Baixa de Garantia de Contratos Enquadrados pela Portaria MCID nº 1.248/2023, datada de 28/09/2023, devidamente formalizadas, que ficam arquivadas neste Cartório. Ato: 1 x 4140. Emolumentos: R\$ 23,83 Taxa de Fiscalização: R\$ 7,86. Valor Total: R\$ 33,72. Selo eletrônico HVR81790. Cod. Seg. 5631992730165746. LARS/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Rafaela de Oliveira Silva
Escrevente Autorizada

R-9-143.337. Protoc. 409.582 de 26/06/2024. - 09 de julho de 2024. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.
Emitente/Devedora: DAYANE GLEICE ALVES MARTINS, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, barbeira, manicure, portadora da CI nº MG-16.246.043-PC/MG, CPF nº 107.262.356-01, residente e domiciliada na Rua Oliveira, nº 271, bloco 11, apto 202, Bairro Vila das Flores, em Betim/MG. Credor fiduciário - adquirente: **BANCO INTER S/A**, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG. Título: Cédula de Crédito Bancário nº 0202437165, datada de 24/06/2024. Condições da Operação de Crédito: Data de Emissão da CCB:

- Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WE3AS-FNH2E-P86G3-CSJTA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 039040.2.0143337-94

(Continuação do anverso)

24/06/2024; Valor Total da Dívida: R\$88.525,69; IOF: R\$2.925,69; Tarifa de Cadastro: R\$3.500,00 - Incluso no financiamento; Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia: R\$500,00 - Incluso no financiamento; Despesas de Registro da CCB: R\$1.600,00 - Incluso no financiamento; Valor Líquido do Crédito: R\$80.000,00 - Incluso no financiamento; Praça de Pagamento: Belo Horizonte/MG; Taxa de juros: Taxa pós-fixada (efetiva): 26,68% a.a., equivalente a 1,99% a.m. acrescida do indexador abaixo descrito; Taxa Nominal: 23,88% a.a., equivalente a 1,99% a.m.; Periodicidade de Capitalização dos Juros: Mensal; Custo Efetivo Total: 30,96% a.a. Forma de Pagamento em R\$ - Principal mais Encargos: N° de Parcelas: 240; Valor total da primeira parcela mensal: R\$2.180,49; Valor da parcela (amortização e Juros): R\$2.131,92; Data de vencimento da primeira parcela mensal: 25 do mês subsequente à liberação do crédito; Forma de pagamento das parcelas mensais: Débito em conta; Conta corrente para débito: Banco Inter S.A. n° 077 Conta Corrente n° 0242634540, Agência n° 0001; Juros Contratados: R\$212.419,28; Sistema de Amortização Utilizado: SAC; Data de vencimento da última parcela mensal: 239 meses após vencimento da primeira parcela. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$171.409,00. Em garantia do pagamento da dívida decorrente desta cédula, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações legais e cedulares, a devedora solidária aliena ao BANCO INTER S/A, em caráter fiduciário, o imóvel aqui matriculado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei n° 10.931/04. Mediante o registro do presente instrumento no competente Registro de Imóveis, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se a devedora solidária possuidora direta do imóvel e o BANCO INTER S/A possuidor indireto do imóvel. Demais condições constam da cédula cuja via fica arquivada. Foram apresentadas e ficam arquivadas as seguintes Certidões em nome da devedora: Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de

- continua ficha. 04.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WE3AS-FNH2E-P86G3-CSJTA>



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil

Estado de
Minas Gerais

Comarca de
BETIM



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 2571-9292

CNM: 039040.2.0143337-94

Matrícula Nº 143.337 - ficha. 04

Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal de Betim em 19/06/2024 e 17/06/2024, em nome de Dayane Gleice Martins e Fundo de Arrendamento Residencial. Ato: 1 x 4517. Emolumentos: R\$ 1.818,30 Taxa de Fiscalização: R\$ 742,65. Valor Total: R\$ 2.715,50. Selo eletrônico HWU01470. Cod. Seg. 3213310904342671. OSS/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-10-143.337. Protoc. 420.791 de 16/04/2025. - 06 de maio de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Pelo requerimento datado de 16/04/2025, e à vista dos Editais publicados nos dias 06/02/2025, 07/02/2025 e 10/02/2025, nos Editais Eletrônicos/Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil, no qual a devedora fiduciante Dayane Gleice Alves Martins, já qualificada, foi intimada a pagar as prestações atrasadas, e tendo sido constituído em mora, decorreu o prazo de 15 dias estipulado no § 1º, do artigo nº 26, da Lei nº 9.514/97, sem que houvesse a sua purgação. Os Editais foram publicados, após a tentativa de notificação pessoal, que restou infrutífera. Assim, procede-se à presente averbação, nos termos dos parágrafos do artigo nº 26, citado acima, para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula a favor da **BANCO INTER S/A**, já qualificada. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI pelo credor fiduciário no valor de R\$3.095,10, sobre a avaliação de R\$171.409,00, juntamente com a Certidão de Quitação. Ficam arquivados os referidos documentos. Ato: 1 x 4241. Emolumentos: R\$ 2.413,89, Recome: R\$ 181,69, Taxa de Fiscalização: R\$ 1.206,15, FIC/SREI: R\$ 0,00 e ISSQN: R\$ 60,35. Valor Total: R\$ 3.862,08. Selo eletrônico: IWR68595. Cód. Segurança: 4745317265150624. OSS/X. Dou fé. (a.) Vander Zambelli Valle

- Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WE3AS-FNH2E-P86G3-CSJTA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



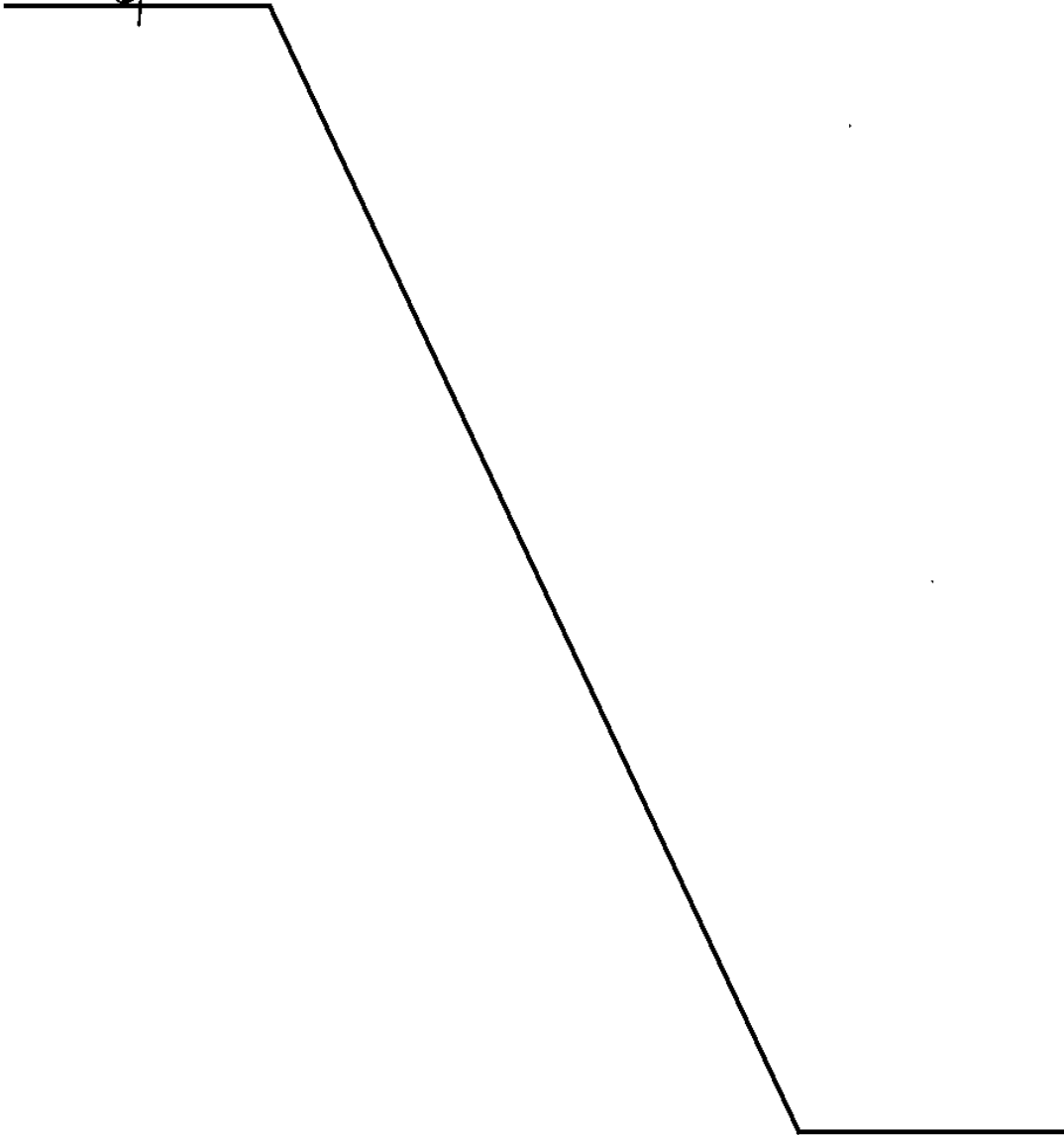
Valide aqui
este documento

CNM: 039040.2.0143337-94

(Continuação do anverso)

- Oficial.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WE3AS-FNH2E-P86G3-CSJTA>



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil

Estado de
Minas Gerais

Comarca de
BETIM



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 2571-9292

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Número do último ato: AV-10, praticado na Matrícula: 143.337

Certifico que esta cópia reproduz fielmente a Matrícula Nº 143.337, em seu inteiro teor, arquivada nesta serventia. O referido é verdade. Dou fé.****

1) Esta certidão contém a reprodução de todo o **conteúdo da matrícula**, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação **específica** pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições;

2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões **além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.**

Certifico que, após a noventena constitucional, constituirá condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, **inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §2º da Lei 15.424/04.**

Nº do Pedido: 420791

Betim, 06 de maio de 2025

Karolina de Oliveira dos Santos Lima - Escrevente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WE3AS-FNH2E-P86G3-CSJTA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVICO REGISTRAL IMOBILIARIO DE BETIM/MG

Selo de Consulta Nº: IWR68596

Código de Segurança: 6961450365068636

Quantidade de ato praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por

Karolina de Oliveira dos Santos Lima - Escrevente

Emol. R\$ 26,97 - TFJ R\$ 10,25 - Valor Final R\$ 39,92 - ISS: R\$ 0,67



Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei no11.977/2009, sendo o acesso realizado através do site <https://registradores.onr.org.br/>
Sua validade deverá ser confirmada no site do TJMG <https://selos.tjmg.jus.br>.
Certidão assinada eletronicamente por: Karolina de Oliveira dos Santos Lima - Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WE3AS-FNH2E-P86G3-CSJTA>